



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE**

Portaria Nº 275 de 28 de março de 2016.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei 11.892 de 29/12/2008, publicada no D.O.U. de 30/12/2008; a Portaria MEC Nº. 4 de 06/01/2009 publicada no D.O.U. de 07/01/2009 e o Decreto Presidencial de 04/04/2012, publicado no D.O.U. de 05/04/2012;

CONSIDERANDO:

- O Centro de Documentação Digital do Instituto Federal Fluminense (CDD) estabelecido como instrumento de publicização de atos oficiais do IFFluminense por meio da Portaria nº 739 de 25 de novembro de 2014;
- A implantação do Portal de Seleções integrado ao novo Portal do IFFluminense;
- A necessidade de uniformizar os procedimentos para emissão de Editais pelos *campi* e pela Reitoria do IFFluminense;

RESOLVE:

I - NORMATIZAR os procedimentos relativos à emissão e publicação de editais, no âmbito do IFFluminense, na forma do Anexo a esta portaria.

II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**LUIZ AUGUSTO CALDAS PEREIRA
REITOR**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE**

ANEXO I – PORTARIA 275/2016

1. DA EMISSÃO

- 1.1. O Edital que configurar uma ação *multicampi* e/ou envolver a participação da comunidade externa ao Instituto, deverá ser assinado pelo Reitor e, quando estiver vinculado a uma das Pró-reitorias, conterà também a assinatura do respectivo Pró-reitor.
- 1.2. O Edital que envolver, exclusivamente, a comunidade acadêmica do *campus*, deverá ser assinado pelo respectivo Diretor-Geral do *campus*.
- 1.3. Em caso de ausência e/ou impossibilidade dos gestores do IFFluminense competentes pelas assinaturas no Edital, este será assinado pelo substituto devidamente designado, com a identificação da condição de substituto: “Reitor Substituto”, “Pró-reitor Substituto” ou “Diretor-Geral Substituto”.
- 1.4. O Edital publicado pela Reitoria deverá apresentar como cabeçalho:



**“MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE”**

- 1.5. Do Edital publicado pela Direção-Geral de *campus* deverá constar o cabeçalho oficial do respectivo *campus*, emitido pela Diretoria de Comunicação.
- 1.6. Do Edital que envolver processo seletivo apoiado por programa governamental, deverá constar também, no cabeçalho oficial, a logomarca do programa, respeitando-se a hierarquia de ordem das posições das marcas, sendo da esquerda para a direita, do órgão/setor de menor hierarquia para o de maior.
- 1.7. O Edital deverá estar na fonte Times New Roman, tamanho 12, em papel A4, com margem superior e inferior igual a 2 cm, margem direita igual a 3 cm e margem esquerda igual a 4 cm.
- 1.8. A numeração do Edital deverá obedecer à ordem numérica sequencial e cronológica, reiniciada a cada ano.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE**

1.9. Compete às Pró-reitorias receber a demanda de editais dos *campi*, a serem assinados pelo Reitor, bem como elaborar e supervisionar editais pertinentes à respectiva Pró-reitoria em questão.

1.10. A numeração do Edital deverá seguir o padrão:

Edital – Nº – sigla do *campus* – data de publicação (dia, mês e ano).

A sigla da unidade deverá ser adotada conforme relação abaixo:

- *Campus* Bom Jesus do Itabapoana: BJESUS;
- *Campus* Cabo Frio: CFRIO;
- *Campus* Avançado Cambuci: CAMB;
- *Campus* Campos Centro: CCENTRO;
- *Campus* Campos Guarus: CGUAR;
- Centro de Referência em Tecnologia, Informação e Comunicação na Educação: CREF;
- *Campus* Itaboraí: ITAB;
- *Campus* Itaperuna: ITAPER;
- *Campus* Macaé: MACAE;
- *Campus* Avançado Maricá: MARICA;
- *Campus* Quissamã: QUISS;
- *Campus* Rio Paraíba do Sul/UPEA: UPEA;
- *Campus* Santo Antônio de Pádua: SAP;
- *Campus* Avançado São João da Barra: SJB;
- Polo de Inovação Campos dos Goytacazes: PICG;
- Educação a Distância: EAD.

No caso de Edital emitido pela Reitoria, a sigla a ser utilizada será “Instituto Federal Fluminense”.

1.11. Os Editais expedidos pela Reitoria e pelos *campi* deverão ser publicados no Centro de



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE**

Documentação Digital – CDD (cdd.iff.edu.br).

- a) Recebem também numeração de edital os seguintes documentos: Aditivos, Retificação e Homologação de resultado final. Deverá estar identificado abaixo da numeração destes atos, o número do edital originário, como segue modelo abaixo:

*“Edital de Retificação N° XX – sigla do campus, de XX de xxxxx de 201X
Edital original N° – sigla do campus – data de publicação (dia, mês e ano)”*

OU

*“Edital Aditivo N° XX – sigla do campus, de XX de xxxxx de 201X
Edital original N° – sigla do campus – data de publicação (dia, mês e ano)”*

OU

*“Edital de Homologação N° XX – sigla do campus, de XX de xxxxx de 201X
Edital original N° – sigla do campus – data de publicação (dia, mês e ano)”*

- b) A publicação no CDD deverá seguir a hierarquia de pastas:

- Reitoria → Ano → Mês

- *campus* → Ano → Mês

- c) Os gabaritos, a listagem provisória de candidatos, a listagem provisória de deferimento e indeferimento de inscrições, listagem final de candidatos, o deferimento e o indeferimento de inscrições, os resultados parciais e outros arquivos vinculados ao edital deverão ser publicados diretamente no Portal de Seleções, por meio de um Comunicado descritivo, devidamente numerado.

- 1.12.** Cada Comunicado deve possuir numeração sequencial relativa ao Edital de referência e seguirá o padrão:

“Comunicado – N° – de (dia, mês e ano) – referente ao Edital – N° – sigla do campus – data de publicação (dia, mês e ano)”

- 1.13.** A numeração, a publicação no CDD e o arquivamento do Edital serão de responsabilidade do Gabinete da Reitoria e do Gabinete da Direção-Geral do *campus*, quando emitido pela Reitoria e pela Direção-Geral do *campus*, respectivamente.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE**

1.14. Ao final dos editais publicados, após a parte de assinaturas, deve constar a seguinte observação:

“O documento original e assinado está disponível no Gabinete da Reitoria ou Gabinete do campus xxx”.

2. DO FLUXO PROCESSUAL

2.1. A publicação do Edital inicia-se no CDD, o repositório oficial de documentos do IFFluminense e posteriormente segue fluxo para publicização no Portal de Seleções, conforme Anexo II desta Portaria.

2.2. As publicações devem ter cabeçalho oficial da instituição, numeração expedida pelo setor competente e assinatura do gestor responsável, conforme itens 1.4, 1.5 e 1.10.

2.3. O fluxo processual seguirá o trâmite:

2.4. O setor responsável pelo edital envia o documento revisado, conforme padrão definido por esta Portaria em formato ODT com permissões de edição, para o Gabinete da Direção do campus/Reitoria. Compreende-se como setor responsável para fins desta Portaria, as Direções Gerais dos campi, as Diretorias de Áreas (Ensino, Pesquisa, Extensão e Gestão de Pessoas) nos campi e as Pró-reitorias na Reitoria.

- I. O Gabinete faz a conferência do documento e atribui a numeração que deve seguir o padrão conforme item 1.10.
- II. Após a publicação no CDD, o Gabinete retorna ao responsável informando o link em que o documento está hospedado.
- III. O responsável acessará o Portal de Seleções no endereço <http://selecoes.iff.edu.br/> onde, por meio da criação de uma pasta, iniciará o processo de seleção com o edital de abertura.
- IV. O acesso ao Portal de Seleções restringe-se aos gestores das áreas competentes por meio de uma senha cadastrada na Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação e mediante treinamento.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE

V. O responsável pelo Edital informa ao setor de Comunicação Social do *campus* ou da Reitoria o link do Portal de Seleções a ser divulgado.

VI. O setor de Comunicação Social analisa a informação para divulgação nos canais de relacionamento adequados.

2.5. Os editais elaborados pela Reitoria deverão obedecer ao seguinte cronograma:

- a) Os campi, quando for o caso, deverão enviar a minuta do edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data prevista para publicação, à Pró-Reitoria a que está vinculado o assunto de que trata o respectivo edital;
- b) A Pró-Reitoria tem 07 (sete) dias para análise e retorno com observações de alteração ou aprovação ao setor emitente, que deverá encaminhar para revisão de texto e, posteriormente, envio para cdd@iff.edu.br. O arquivo deverá estar em formato ODT com permissões de edição pelo Gabinete da Reitoria para publicação no CDD.
- c) O Gabinete da Reitoria tem 02 (dois) dias para análise do edital. No caso de serem feitas condicionantes do texto para liberação do edital, este deverá retornar à Pró-Reitoria emitente para os devidos encaminhamentos. No caso de autorização para publicação, o edital será lançado no livro de registro do Gabinete da Reitoria, sendo em seguida assinado pelo Reitor ou seu substituto legal.
- d) Após assinatura do edital, pelos respectivos gestores competentes, será publicado, no cdd.iff.edu.br, pelo Gabinete da Reitoria e, quando for o caso, enviado para publicação no Diário Oficial da União.

2.6. Nenhum Edital poderá ser tornado público no Portal de Seleções, Portal do IFFluminense ou na imprensa oficial sem que esteja devidamente assinado pela autoridade competente.

2.7. Devido à premência da correção, nos casos de editais que envolvam inscrição e alterações de cronograma, os prazos devem ser reduzidos, em todas as suas etapas a, no máximo, 24 horas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE

ANEXO II – PORTARIA Nº 275/2016

FLUXO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAIS



ORIGEM DO EDITAL

FLUXO DE PUBLICAÇÕES

